

Grupo 2 – Delitos Mais Graves (Detenção 1 a 4 anos + multa)

Decretar, em processo judicial, a indisponibilidade de ativos financeiros

em quantia que extrapole exacerbadamente o valor estimado para a satisfação da dívida da parte; E

ante a demonstração, pela parte, da excessividade da medida, DEIXAR DE CORRIGI-LA.

27. (INÉDITA) Situação Hipotética: O Magistrado Rick decretou, em processo judicial, a indisponibilidade dos ativos financeiros no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) do réu Renner por conta de uma dívida que este tinha com a parte autora no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O réu Renner peticionou pela reconsideração da medida, requerendo a redução do valor bloqueado para patamar compatível à sua dívida, mesmo assim o Magistrado Rick manteve a decisão inicial por mero capricho. Assertiva: O magistrado Rick responderá por crime de abuso de autoridade, com pena de detenção de um a quatro anos e multa.

Grupo 2 – Delitos Mais Graves (Detenção 1 a 4 anos + multa)

Dar início ou proceder à persecução
penal, civil ou administrativa

sem justa causa fundamentada

ou contra quem sabe inocente

28. (CESPE / CEBRASPE - 2025 - TRT - 10ª REGIÃO (DF e TO) - Técnico Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Agente da Polícia Judicial) Dar início à persecução administrativa sem justa causa fundamentada é crime previsto na Lei de Abuso de Autoridade, sendo seu julgamento de competência de juizado especial, uma vez que se trata de crime de menor potencial ofensivo.

Gabarito: ERRADO

Excessos contra os que sofrem restrição de liberdade

Grupo 1 – Delitos Menos Graves (Detenção 6 meses a 2 anos + multa)

Deixar INJUSTIFICADAMENTE

comunicar prisão em flagrante à autoridade judiciária NO PRAZO LEGAL

comunicar, IMEDIATAMENTE, a execução de prisão temporária ou preventiva à autoridade judiciária que a decretou

comunicar, IMEDIATAMENTE, a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra à sua família ou à pessoa por ela indicada

entregar ao preso, no prazo de 24 horas, a nota de culpa

Art. 12, I, II e III

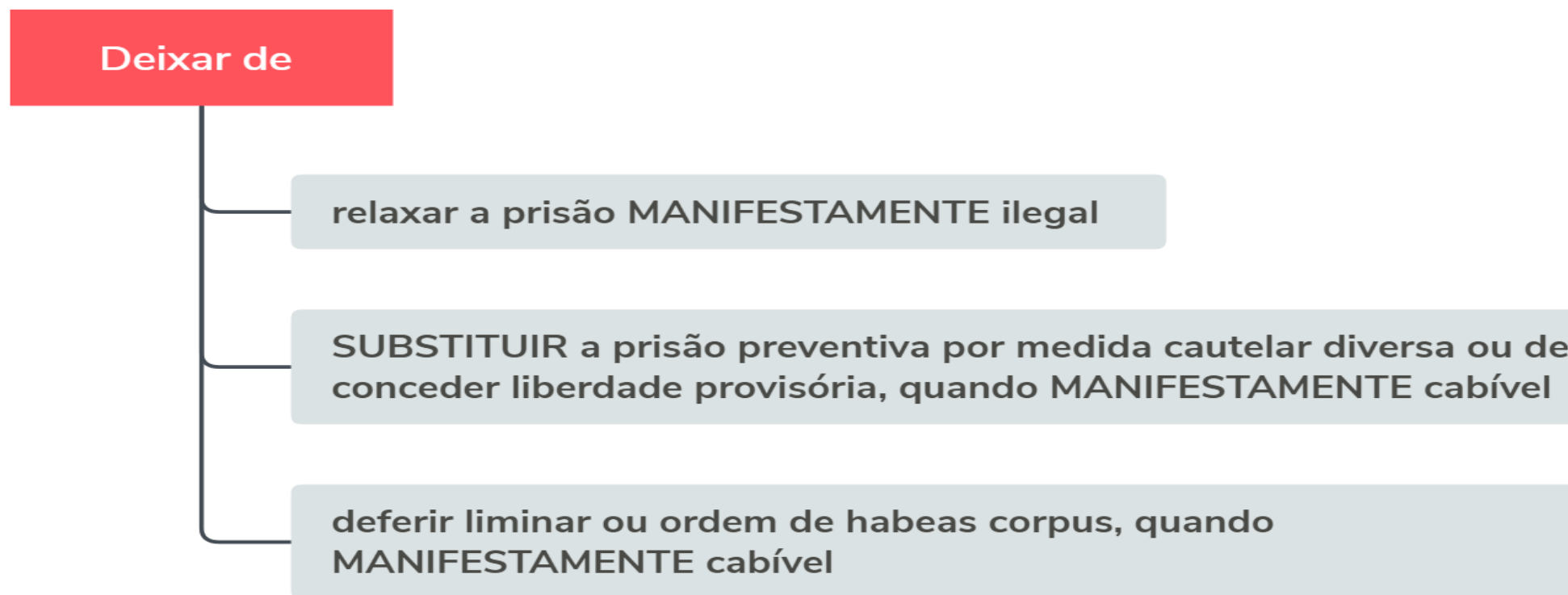
29. [CETAP - 2021 - SEAP - PA - Policial Penal - Agente Penitenciário (Feminino)]

Determinado agente público deixou, injustificadamente e por mero capricho, de comunicar prisão em flagrante à autoridade judiciária no prazo legal. Neste caso, é correto afirmar, à luz da Lei n.º 13.869, de 5 de setembro de 2019, e suas alterações:

- A) O fato é atípico.
- B) Há na lei previsão expressa de redução da pena pela metade caso o crime tenha sido praticado na modalidade culposa.
- C) A pena é de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
- D) Embora o fato seja típico, não pode ser considerado crime de abuso de autoridade.

CUIDADO! PENA MAIS ELEVADA

Grupo 2 – Delitos Mais Graves (Detenção 1 a 4 anos + multa)



30. (Avança SP - 2024 - Prefeitura de Valinhos - SP - Guarda Civil Municipal) Analise os itens e assinale a alternativa correta de acordo com a Lei n.º 13.869/2019 (Abuso de autoridade). A pena para aquele que decretar medida de privação da liberdade em manifesta desconformidade com as hipóteses legais é: detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. Incorre na mesma pena a autoridade judiciária que, dentro de prazo razoável, deixar de:

- I - deixa de comunicar, imediatamente, a execução de prisão temporária ou preventiva à autoridade judiciária que a decretou;
- II - substituir a prisão preventiva por medida cautelar diversa ou de conceder liberdade provisória, quando manifestamente cabível;
- III - deixa de entregar ao preso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão e os nomes do condutor e das testemunhas;

- A) Apenas os itens II e III estão corretos.
- B) Apenas os itens I e III estão corretos.
- C) Apenas o item III está incorreto.
- D) Apenas o item II está correto.
- E) Todos os itens estão incorretos.